TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA III

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte de diversas secretarias do município considerando o uso comum dos produtos.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Flores da Cunha/RS, visando à reposição e à complementação dos estoques, contemplando itens que não foram adquiridos ou tiveram sua aquisição frustrada nos Pregões Eletrônicos nº 33/2026 e nº 91/2026, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, conforme especificações e quantitativos dispostos no quadro abaixo:

LOTE	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	1923	**Saco para lixo,** material polietileno e/ou polipropileno – capacidade **30L,** cor PRETO espessura 12 micras, - dimensões aproximadas 59 cm X altura 62 cm (variações de 1cm). Pacotes com 100 unidades. Normas técnicas: ABNT e INMETRO Isento de odor. **Marca:** **Fabricante:** 10 – Saúde 20 – Esporte 10 – Turismo	PÇ	40	R$ 23,50
2	1900	**Saco para lixo**, material polietileno e/ou polipropileno – capacidade **100L,** cor VERDE espessura 12 micras, dimensões aproximadas largura 75cm, altura 1,05m (variações de 1cm). Pacotes com 100 unidades. Normas técnicas: ABNT e INMETRO. Isento de odor. **Marca:** **Fabricante:** 10 – Saúde 40 – Obras 60 – Educação 10 – Planejamento 20 – Esporte 10 – Turismo	PÇ	150	R$ 109,49
3	1898	**Saco para lixo,** material polietileno e/ou polipropileno – capacidade **30L,** cor VERDE espessura 12 micras, - dimensões aproximadas 59 cm X altura 62 cm (variações de 1cm). Pacotes com 100 unidades. Normas técnicas: ABNT e INMETRO Isento de odor. **Marca:** **Fabricante:** 10 – Saúde 20 – Obras 5 – Planejamento 20 – Esporte 5 - Social	PÇ	60	R$ 57,20
4	7138	**Saco plástico amostra** com tarja 14x19x4cm (embalagem com 1.000 unidades). 15 – Educação	embalagem	15	R$ 162,88

5	1233	**Plástico filme transparente** 38cmX300m, rolo. **Marca:** **Fabricante:** 10 – Saúde 15 – Educação	PÇ	25	R$ 72,24
6	575	**Etiqueta adesiva para congelados** (rolo com 400pç) 30x50mm ("etiqueta de preço" tamanho grande). **Marca:** **Fabricante:** 10 – Educação	PÇ	10	R$ 25,22
7	664	**Saco papel branco "lanche"** 21x13x6cm (embalagem com 500 unidades). **Marca:** **Fabricante:** 20 – Educação	PÇ	20	R$ 24,92
8	1166	**LIXEIRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP.100 L** Tipo basculante na cor verde. **Marca:** **Fabricante:** 5 – Esporte	PÇ	5	R$ 109,71
9	7927	**LIXEIRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP.100 L** Tipo basculante na cor marrom. **Marca:** **Fabricante:** 5 – Educação 5 – Esporte	PÇ	10	R$ 170,18
10	545	**LIXEIRA PLÁSTICA C/TAMPA C/PEDAL CAP.20 L** cor branca. **Marca:** **Fabricante:** 50 – Saúde 1 – Esporte	PÇ	51	R$ 58,16
11	2381	**AGROTÓXICO P/RATO EMB.01 Kg:** Raticida anticoagulante de dose única, pronto para uso, apresentado na forma granulada, peletizada ou em sachês, indicado para controle de ratos, ratazanas e camundongos, resistente à umidade, com ingrediente ativo anticoagulante e registro válido junto aos órgãos competentes. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. **Marca:** **Fabricante:** **Registro do produto no MAPA:** 2 – Turismo	PÇ	2	R$ 60,15
12	405	**Luva de borracha** antiderrapante (revestida internamente com flocos de algodão) com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos - cor amarela ou verde - **TAMANHO M.** Dentro das normas do ministério do trabalho. Na embalagem das luvas deverá estar especificado o nº do CA do Ministério do Trabalho. **Marca:** **Fabricante:** **C.A nº** 100 – Saúde 36 – Obras 15 – Educação 1 – Esporte	PAR	152	R$ 3,22

13	528	**Luva de borracha** antiderrapante (revestida internamente com flocos de algodão) com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos - cor amarela ou verde - **TAMANHO P**. Dentro das normas do ministério do trabalho. Na embalagem das luvas deverá estar especificado o nº do CA do Ministério do Trabalho. **Marca:** **Fabricante:** **C.A nº** 100 – Saúde 10 – Educação	PAR	110	R$ 3,12
14	1895	**Conjunto Mopinho de Limpeza,** Conjunto de mop para líquidos, composto por: cabo de alumínio, balde com espremedor e refil de algodão. Medidas: Balde e espremedor: 38x30x40cm; Refil de Algodão: 38x30x40cm; Cabo: 1,40m. **Marca:** **Fabricante:** 2 – Saúde 1 – Esporte	PÇ	3	R$ 72,33
15	3187	**REFIL MOPINHO CRU BR30BR,** refil de algodão de 38x30x40cm. **Marca:** **Fabricante:** 5 - Saúde	PÇ	5	R$ 25,59
16	1850	**Desodorizador de Ambientes** - Perfume p/ ar, em spray, não tóxico, emb. 360ml/281mg (sem CFC). Vários aromas. Apres. no rótulo: composição, resp. químico e seu CRQ, notificação ou nº Registro no Minist. da Saúde, modo de utilização e precauções, data de fabric., prazo de valid. e identific. da empresa (nome, end. completo, CNPJ e telef.), telef. de emergência médica, telef. de atend. ao consumidor. **Marca:** **Fabricante:** **Reg. ANVISA nº** 80 – Saúde 10 – Educação 2 – Esporte 10 – Turismo	PÇ	102	R$ 10,23
17	1837	**Detergente líquido** com glicerina para louça, embalagem plástica resistente de 500 ml, com sistema de bico abre e fecha com um toque (sistema “push pull”) sem vazamento. A embalagem deve ser de formato alongado (aproximadamente 25cm de altura), embalagem funcional e ergonômica, pensada para facilitar o manuseio e o controle da quantidade do produto durante o uso. O produto deve ser desengordurante, biodegradável e PH neutro, glicerinado, Aroma neutro. Deve conter tensoativos biodegradáveis. Apresentar no rótulo: composição, responsável químico e seu CRQ, notificação ou nº Registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, data de fabricação, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ e telefone), telefone de emergência médica, telefone de atendimento ao consumidor. **Marca:** **Fabricante:** **Reg. ANVISA nº** 50 – Saúde 24 – Obras 20 – Agricultura 600 – Educação 12 – Esporte 10 – Turismo	PÇ	716	R$ 1,79

18	1852	**Sabão em pó** embalagem de 01 kg. Biodegradável. Apresentar no rótulo: composição, responsável químico e seu CRQ, notificação ou nº Registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, data de fabricação, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ e telefone), telefone de emergência médica. **Marca:** **Fabricante:** **Reg. ANVISA nº** 20 – Educação	KG	20	R$ 4,38
19	2918	**Hipoclorito de Sódio 1%** embalagem plástica de 1lt, resistente, com bico dosador econômico e tampa rosqueada, com lacre sem vazamento. Apresentar no rótulo: composição, responsável químico e seu CRQ, notificação ou nº Registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, data de fabricação, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ e telefone), telefone de emergência médica, telefone de atendimento ao consumidor. **Marca:** **Fabricante:** **Reg. ANVISA nº** 5 – Agricultura 360 – Educação 80 – Esporte	PÇ	445	R$ 4,83
20	884	**Balde plástico** reforçado **transparente**, com alça de metal ou plástica, capacidade 20lt, com marcação lateral da capacidade. **Não será aceito** balde plástico que não seja transparente e que não tenha marcação lateral. MARCAÇÃO DEVE SER IMPRESSA NO BALDE, NÃO PODE SER COLADA PORQUE A ETIQUETA PODE DESCOLAR. **Marca:** **Fabricante:** 4 – Educação 5 – Esporte 5 – Turismo	PÇ	14	R$ 39,30
21	1889	**Papel higiênico branco,** rolo 10cmx300m– produzido com 100% celulósicas virgem na cor branca, folha simples, alta qualidade. Na embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões e quantidade de rolos. Fardos com 08 rolos cada. **Marca:** **Fabricante:** 80 – Obras 360 – Administração 40 – Agricultura 720 – Educação 40 – Planejamento 50 – Segurança	ROLO	1290	R$ 4,80
22	1849	**Papel toalha composição 100% celulose virgem branca**, folhas intercaladas 2 dobras, med 20x23cm emb. 1.000 und. As bordas devem ser uniformes e retas. **Marca:** **Fabricante:** 50 – Obras 250 – Administração 20 – Agricultura 300 – Educação 5 – Planejamento 40 – Segurança 30 – Turismo	Emb.	695	R$ 12,72

23	2985	**Luva de borracha** antiderrapante (revestida internamente com flocos de algodão) com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos - cor amarela ou verde - **TAMANHO GG**. Dentro das normas do ministério do trabalho. Na embalagem das luvas deverá estar especificado o nº do CA do Ministério do Trabalho. **Marca:** **Fabricante:** **C.A nº** 36 – Obras	PAR	36	R$ 2,82
24	1931	**Assento p/Vaso Sanitário c/Tampa Cor Bege.** **Marca:** **Fabricante:** 15 – Saúde 20 – Turismo	PÇ	35	R$ 42,12
25	1842	**Esponja (Dupla Face)** – com duas faces, uma macia e a outra para limpeza difícil – Dimensões de no mínimo 110mm x 75mm x 23mm. **Marca:** **Fabricante:** 10 – Turismo	PÇ	10	R$ 0,83
26	1848	**Papel Higiênico, Rolo de 10 cm x 60 m** - produzido com 100% de fibras celulósicas virgens, cor branca, folha simples, de alta qualidade e picotado. Embalagem com marca do fabricante, dimensões e quantidade de rolos. Fardo com 16 pacotes, contendo 4 rolos em cada pacote. Unidade de fornecimento para orçamento: rolo. ENTREGA PARCELADA (Entrega parcelada em 03 (três) momentos, com intervalo de 01 (um) mês entre cada entrega, conforme solicitação da Administração.) **Marca:** **Fabricante:** 4480 – Educação	ROLO	4480	R$ 1,05
27	404	**Luva de borracha** antiderrapante (revestida internamente com flocos de algodão) com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos - cor amarela ou verde - **TAMANHO G**. Dentro das normas do ministério do trabalho. Na embalagem das luvas deverá estar especificado o nº do CA do Ministério do Trabalho. **Marca:** **Fabricante:** **C.A nº** 48 – Obras	PAR	48	R$ 2,94
				TOTAL	R$ 58.883,48

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: O Município necessita adquirir materiais de limpeza

para atender às demandas contínuas das diversas Secretarias Municipais, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos prédios públicos. A aquisição corresponde ao terceiro procedimento licitatório do exercício de 2026, destinado a complementar os quantitativos necessários e adquirir os itens que restaram desertos ou fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 33/2026 e nº 91/2026.

O fracionamento da aquisição em três procedimentos ao longo do ano decorre da limitação de espaço físico no almoxarifado municipal, permitindo adequar o recebimento à capacidade de armazenamento. Para o item código 1848 (papel higiênico), está prevista a entrega parcelada em três momentos, com intervalo de um mês entre cada entrega.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando à ampla competição entre os fornecedores disponíveis no mercado, a contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, em observância aos princípios da economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta atenderá às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Quanto ao ciclo de vida dos produtos, serão consideradas as condições de fabricação, acondicionamento, transporte, armazenamento, utilização e descarte das embalagens, observando-se a qualidade, a durabilidade e a adequação dos materiais às finalidades a que se destinam. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos e embalagens que reduzam os impactos ambientais, em conformidade com as normas ambientais pertinentes, especialmente quanto à destinação adequada dos resíduos e à utilização racional dos recursos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se pelo:

- Reciclagem e descarte responsável: Reciclar materiais adequados, como vidro, metal e plástico, e descartar os itens de forma responsável.
- Consumo consciente: Evitar o desperdício e a substituição frequente.
- Adotar práticas para minimizar os impactos ambientais dos materiais de limpeza, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e a redução da poluição.

5.1. Requisitos técnicos para avaliação das propostas

5.1.1 A licitante deverá anexar à proposta, conforme a natureza dos produtos ofertados e os requisitos estabelecidos para cada lote na tabela do item 2.1, os seguintes documentos:

I – Para os produtos classificados como saneantes domissanitários:

a) Comprovante de Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA, em nome da empresa fabricante do produto cotado, mediante cópia do documento emitido no sítio eletrônico da Agência, que comprove a situação ATIVA;
a.1) O documento deverá permitir a identificação do lote ao qual se refere, conforme a sequência constante na tabela do item 2.1.
b) Certificado de Registro do produto, expedido pelo Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade, contendo o número e a validade do registro, a denominação do produto, o nome e o CNPJ do fabricante. Nos casos de isenção de registro, deverá ser apresentada documentação oficial que comprove essa condição.

II – Para os lotes em que houver exigência de Certificado de Aprovação (C.A.):

a) Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (EPI), contendo a descrição do produto, o nome do fabricante e a situação “VÁLIDO”, comprovando que se encontra dentro do prazo de validade;
b) A licitante deverá informar, também, o número correspondente ao Certificado de Aprovação (C.A.) do produto ofertado.

III - Para o lote 11, deve ser apresentada a comprovação do registro do produto no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

5.1.1.1 A documentação deverá corresponder aos produtos efetivamente ofertados e aos respectivos lotes, possibilitando a verificação do atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo I.

5.1.1.2. A ausência dos documentos exigidos, bem como a apresentação de documentação vencida, inválida ou em desacordo com os requisitos estabelecidos, implicará a não aceitação da proposta e a consequente desclassificação da licitante no respectivo lote, sem prejuízo da análise dos demais itens para os quais tenha apresentado proposta.

5.2. Requisitos de Habilitação

5.2.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.3. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:
a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.

5.4. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.4.1 Serão exigidas amostras dos **lotes 01, 02, 03, 21, 22 e 26.**
5.4.1.1 As amostras serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
I – Dimensões: verificação das medidas (largura, altura e espessura), admitindo-se tolerância de até 1 cm em relação ás dimensões de largura e altura especificadas no edital;
II – Espessura do material: verificação da espessura do material, que deverá ser compatível com a especificação técnica exigida para o item;
III – Resistência do material: avaliação da resistência mecânica do produto quanto à integridade do material, observando-se se o produto suporta o manuseio normal, sem apresentar rompimentos, rasgos ou perfurações prematuras;
IV – Acabamento: o produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem furos, rachaduras, bolhas, falhas de fabricação, excesso de rebarbas ou outras imperfeições que comprometam sua utilização.

5.4.2 A critério da equipe técnica que analisará as amostras, nos termos do artigo 42, inc III da Lei 14.133/2021, poderá ser exigido que o fornecedor apresente certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.
5.4.2.1 Uma vez verificada a necessidade disposta no subitem anterior, o Pregoeiro o informará ao licitante diretamente no chat onde ocorreu a sessão pública, para que apresente o documento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.4.3 DA ENTREGA DAS AMOSTRAS
5.4.3.1 A proponente detentora da melhor oferta, que optar por ofertar marca diversa da apresentada como referência para os lotes, deverá entregar amostras dos materiais ofertados na quantidade de 5 (cinco) unidades dos itens em sua forma original, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços. As amostras deverão ser identificadas com os seguintes dados: razão social da proponente, nº do pregão, nº do lote, nº do item, marca e fabricante.

A listagem de marcas aprovadas e reprovadas consta nos quadros abaixo.
MARCAS PRÉ-APROVADAS: Ficarão desobrigadas de apresentar amostras as licitantes que ofertarem as seguintes marcas pré-aprovadas:

Lote	Produto	Marcas Aprovadas
1	Saco para lixo, 30l, preto	Marca Dmplast Marca GD Marca Mais Forte.
2	Saco para lixo, 100l, verde.	Marca Dmplast. Marca Mais Forte.
3	Saco para lixo, 30l, verde.	Marca Dmplast. Marca Mais Forte
21	Papel higiênico branco 10cmx300m.	Marca Tribom Extra Luxo. Marca Vipp Plus. Marca Vinhepel – modelo Institucional Branco. Marca Florax Premium Bello Papeis
22	Papel toalha.	Marca Seck Bem. Elitchê papéis
26	Papel higiênico branco, 10cmx60m.	Marca Florax Premium. Marca Vipp Plus.

MARCAS REPROVADAS: Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que ofertarem as seguintes marcas/fabricantes que tiveram suas amostras reprovadas:

Lote	Produto	Marcas Reprovadas
1	Saco para lixo, 30l, preto	Marca Armazzém. Marca Proquill
2	Saco para lixo, 100l, verde.	Marca Armazzém. Marca Proquill
3	Saco para lixo, 30l, verde.	Marca Armazzém. Marca Proquill
21	Papel higiênico branco 10cmx300m.	Marca Vinhepel – modelo Plus.
22	Papel toalha.	Marca Tulipa. Marca Moleque. Marca Neo. Marca Bello Papeis
26	Papel higiênico branco, 10cmx60m.	Marca Sirius

A exigência da amostra justifica-se tendo em vista as peculiaridades do objeto, sendo necessária avaliação física do produto para constatação do atendimento das características mínimas obrigatórias.
Importante salientar que, mesmo a cotação de marca pré-aprovada, não evita a avaliação do material no momento da entrega do produto. Caso o produto não satisfaça as condições do edital, terá sua entrega recusada.
5.4.3.2 O local de entrega das amostras será no Departamento de Compras e Licitações do Município, situado no Centro Administrativo Municipal, Rua São José, nº 2500, Centro, em Flores da Cunha-RS no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.
5.4.3.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo, ainda, ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.
5.4.3.4 Caberá ao fiscal da contratação apresentar ao Pregoeiro o Relatório de Entrega e análise das amostras, em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins de encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à proponente detentora da melhor oferta.
5.4.3.5 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a pregoeira convocará o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.
5.4.3.6 Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.
5.4.3.7 As amostras entregues não servirão para composição das quantidades licitadas, servindo-as meramente para realização dos testes, e deverão ser fornecidas gratuitamente ao Proponente para realização das análises.
5.4.3.8 As amostras aprovadas não serão devolvidas sendo utilizadas como contra prova no momento da entrega. E, no caso das amostras reprovadas, ela ficará disponível para retirada do fornecedor por um mês, após esse prazo, ela será descartada.

5.5. Da subcontratação

5.5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos dispositivos médicos.

5.6 Garantias contratuais

5.6.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla

competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.
A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.
Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.
Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.
A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais de limpeza, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo a ser fixado pela fiscalização do compra, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e, quando aplicável, possuir registro, certificação ou autorização dos órgãos competentes, bem como atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.
O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá após a verificação do atendimento integral das especificações técnicas e das condições estabelecidas na contratação, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo legal e contratual aplicável.

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. Excepcionalmente, para o item **código 1848 (papel higiênico)**, o quantitativo total de 4.480 rolos deverá ser entregue em três parcelas, em três momentos

distintos, com intervalo de um mês entre cada entrega. As quantidades de cada parcela deverão ser indicadas na respectiva ordem de fornecimento, respeitado o quantitativo total contratado.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

a) Mercadorias referentes à **Secretaria de Saúde** deverão ser entregues no almoxarifado da Unidade Sanitária Irmã Benedita Zorzi, localizada na Rua John Kennedy, nº 2.151 Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 08 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.
b) Mercadorias referentes às **demais Secretarias** deverão ser entregues no almoxarifado do Centro Administrativo Municipal, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é **de R$ 58.883,48 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**; sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2. A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através de:

- consultas ao Banco de Preços, plataforma eletrônica que reúne informações de contratações públicas realizadas por diversos órgãos da Administração Pública;
- os valores praticados nas últimas aquisições realizadas pelo próprio Município de Flores da Cunha nos exercícios de 2025 e 2026, permitindo a comparação com os preços historicamente contratados pela Administração;
- consultas ao LicitaCon, contemplando licitações promovidas por municípios da região em período recente, especialmente aquelas realizadas no último ano, possibilitando a obtenção de parâmetros compatíveis com a realidade do mercado regional;
- pesquisa de valores praticados no domínio amplo, em sites oficiais e em sites de varejo conhecidos para itens que não tínhamos histórico de compra no último ano.

7.3. Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. Para esta aquisição o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme preconiza o artigo 95, inc II da Lei 14.133/2021.
8.1.1.1 Não obstante a simplificação prevista na legislação, a Nota de Empenho possui natureza contratual, sendo que as obrigações e a fiscalização ocorrerão conforme a previsão deste documento.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Caso seja necessária análise técnica, fica designado como fiscal os servidores abaixo indicados:
Fiscais: Evandro José Pellin e Jamyle Bones – Secretaria de Administração e Governança.
8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:
8.3.2.1 Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.
8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.
8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento é em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.
9.2. Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.
9.3. Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.
9.4. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
9.4.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.
9.5. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:
Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2022 Rubrica: 5116/50463
Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2130 Rubrica: 7680/52363
Projeto/Atividade: 2130 Rubrica: 7680/52364
Projeto/Atividade: 2130 Rubrica: 7680/52631
Secretaria de Obras
Projeto/Atividade: 2410 Rubrica: 6009/54764
Projeto/Atividade: 2410 Rubrica: 6009/54712
Secretaria de Planejamento
Projeto/Atividade: 2075 Rubrica: 5643/52782
Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2301 Rubrica: 5691/53059
Projeto/Atividade: 2301 Rubrica: 5691/53069
Projeto/Atividade: 2301 Rubrica: 5691/53065
Projeto/Atividade: 2365 Rubrica: 5953/54406
Projeto/Atividade: 2365 Rubrica: 5953/54440
Projeto/Atividade: 2365 Rubrica: 5953/54409
Secretaria de Agricultura
Projeto/Atividade: 2436 Rubrica: 6235/56413

Secretaria de Segurança Pública
Projeto/Atividade: 2506 Rubrica: 7264/57555
Secretaria de Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2450 Rubrica: 6305/56810
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação
Projeto/Atividade: 2080 Rubrica: 5390/52014

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Flores da Cunha, 06 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
ALINE TEIXEIRA BERNARDI
***.068.590-**
06/11/2026 15:34:44 -03:00

Aline Bernardi
Responsável pela Elaboração do TR

Assinado digitalmente por:
MICHELLE LUSA
***.478.740-**
06/11/2026 16:51:25 -03:00

Michelle Lusa
Secretária Municipal de Administração e Governança